



Associação Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA (Executiva Nacional - 27.09.2023)

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 19:00hs, em sala virtual pelo aplicativo Zoom, atendendo a convocação do Presidente da Agepoljus, sua Diretoria Executiva composta pelo Vice-Presidente José Severino dos Santos; Os Diretores Jurídico Antônio Walker e Darney Bessa; os Diretores de Qualificação e treinamento: Edilson Carlos Vidal e Edilson Ricardo; o Diretor Social e de Saúde Alexandre Lapagesse; o Diretor Financeiro Armando Esbaltar e o Diretor Administrativo Carlos Roberto Pinheiro, reuniram-se para tratar da seguinte pauta: Deliberar acerca de requerimentos de novos associados aos quadros da associação, nos moldes do art. 22, XIV, do Estatuto da associação. Com a palavra, o Presidente Roniel Andrade fez uma breve explanação acerca do número de requerimentos de PJUs interessados em associar-se aos quadros da Associação. Disse, ainda que seja uma competência da presidência receber e aprovar propostas de novos associados, citando o art. 25, X, do Estatuto, essa iniciativa foge de sua atribuição quando antecede três meses à convocação de Assembleia para eleição, passando a competência à Diretoria Executiva. Prosseguindo, disse que as secretárias da associação têm recebidos vários telefonemas desses pretendentes buscando a emissão de boletos bancários com o intuito de serem inseridos como sócio já de imediato, com a comprovação do boleto pago. Com a palavra, o Diretor Financeiro (Armando Esbaltar) disse que a regra para o desconto dos associados é desconto em folha (consignado) e, caso haja informação do órgão de lotação do



Associação Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União

interessado de que sua margem consignada não comporta esse desconto, será lançada a segunda opção para quitação das parcelas através do boleto bancário. Alexandre Lapagesse disse demonstra preocupação em aceitarmos novos associados nesse período que antecede o pleito eleitoral à nova Diretoria da Agepoljus pois poderá ficar configurada a finalidade eleitoreira, podendo ser prejudicial sobretudo quando mensagens sobre esse assunto têm circulados em grupos de WhatsApp. Nesse ponto, o Vice-Presidente discorda do ponto de vista do Lapagesse, sob o argumento de não podermos prejudicar outros APJs que pretendem se filiar à nossa associação, inclusive com requerimentos já formalizados, por conta de comentário(s) de um ou de outro(s), associado ou não. Quanto a questão do recolhimento da parcela, o Estatuto não deixa dúvidas de que a regra é que o pagamento das per captas sejam debitadas em folha de pagamento (consignada) e, em segundo plano, via boleto bancário. Com a palavra, o Diretor Administrativo Carlos Roberto Pinheiro, disse que a competência para dirimir sobre a questão de aceitação de novos associados nesse período que antecede a eleição é da Comissão Eleitoral e não da Diretoria Executiva. Que concorda que o pagamento deve ser feito primeiramente pela via do desconto em folha e secundariamente, por boleto bancário. Em reforço a sua fala, Armando Esbaltar disse que aceitar o ingresso de novos sócios nesse período é desqualificar a paridade de armas aos que pretendem concorrer o pleito eleitoral. Como proposta, disse que todas os pareceres de aceitação ou não aos requerimentos de ingresso aos quadros de sócios da Agepoljus, devem ficar suspensos até o término da eleição da nova Diretoria. Houve discursão sobre o que fora proposto. Com a palavra, o Presidente Roniel Andrade colocou para deliberação e assim aprovado as seguintes proposições: Seguindo o



Associação Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União

regramento estatutário, todas as propostas de filiações, independentemente do período que forem solicitadas, devem ser encaminhadas ao Tribunal de origem do interessado para descontos das mensalidades em folha de pagamento (consignada) e, caso não haja margem consignada disponível que suporte o valor, seja oportunizado ao interessado o pagamento via boleto bancário; Caso o associado deixe de quitar com esse compromisso por três meses, consecutivos ou não, seja de imediato excluído da relação de associado. Ficam suspensos até o final do pleito eleitoral a apreciação de requerimento(s) de APJs que tenham como base o ingresso ao quadro de associado, como forma de manter a lisura do processo eleitoral. Nada mais havendo a discutir, às 19:40hs, horário de Brasília, deu por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelo Presidente da Agepoljus e pelo Vice-Presidente, Secretário nomeado para esse ato.

Roniel Andrade

Presidente

José Severino dos Santos

Vice-Presidente

Secretário nomeado para o ato